



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 059/2010

Súmula: Dispõe sobre o desconto em folha de pagamento e da outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Para realização dos descontos é necessária e imprescindível autorização expressa do servidor público, a qual será emitida em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser mantida em arquivo pela Instituição Financeira pelo prazo de 12 (doze) meses após a quitação do empréstimo e/ou financiamento.

Art. 3º - A soma das consignações facultativas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) do vencimento líquido auferido pelo servidor público.

Parágrafo Único – Entende-se por vencimento líquido o valor bruto do vencimento mensal, excluído os descontos obrigatórios previstos em lei.

Art. 4º - A autorização que trata o artigo anterior somente poderá ser revogada mediante anuência expressa da Instituição Financeira ou apresentação da quitação do empréstimo e/ou financiamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2010 (28-06-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Apresentamos à douta apreciação desse Legislativo, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o presente Projeto de Lei nº 059/2010, que dispõe sobre o desconto em folha de pagamento e da outras providências.

Tal desconto proporcionará aos Servidores Municipais, a **realização consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil**, isto através de autorização expressa do servidor público ativo, não podendo exceder o limite de 30% (trinta por cento) do vencimento líquido auferido.

As Instituições Financeiras que tiverem interesse em realizar **consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos com servidores públicos municipais**, deverão firmar convênio com o Município.

Portanto, estamos solicitando a especial atenção dos Senhores Vereadores na apreciação e votação do referido projeto, antecipando-lhes agradecimentos.


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 59/2010

Súmula: Dispõe sobre o desconto em folha de pagamento e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões referidas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município


CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 12 de julho de 2010, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº 47/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 2 – Projeto de Lei nº 49/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 – Projeto de Lei nº 52/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 4 – Projeto de Lei nº 53/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 5 – Projeto de Lei nº 54/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 6 – Projeto de Lei nº 55/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 7 – Projeto de Lei nº 59/2010 do Executivo – Súmula: Dispõe sobre o desconto em folha de pagamento e dá outras providências.
- 8 – Projeto de Lei nº 60/2010 do Executivo – Súmula: Institui o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA em apoio ao desenvolvimento da Cultura do Município de Ivaiporã.
- 9 – Projeto de Lei nº 65/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 10 – Projeto de Lei nº 67/2010 do Executivo – Súmula: Dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas do Município de Ivaiporã e dá outras providências.
- 11 – Projeto de Lei nº 70/2010 do Executivo – Súmula: Autoriza a permuta de imóvel com a Associação de Moradores do Jardim Europa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.


Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

CIENTES: